

Ofício nº 579/2018 – STDE

Sobral (CE), 11 de setembro de 2018

A Vossa Senhoria o Senhor
RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de V.S. para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objetivo a contratação da **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, inscrita no CNPJ nº 04.790.296/0001-42, tendo como objeto a Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 2.385.310,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, bem como no resultado do Chamamento Público nº 005/2018 - STDE, homologado no dia 10 de setembro de 2018.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Constitui objeto da presente dispensa de licitação o Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

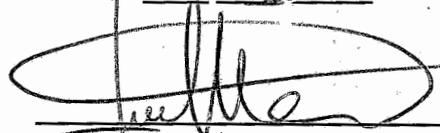
2601.11.334.057.2.263.3.3.50.39.00.01.01.01

Atenciosamente,


Francisco Leandro Vasconcelos Lopes
Coordenador de Formação e Capacitação

PEDIDO DEFERIDO EM:

11/09/18



Raimundo Inácio Neto
SECRETARIO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Raimundo Inácio Neto
SECRETARIO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste, **JUSTIFICAR** a necessidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto o “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária”, tendo como prestadora do serviço a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – IDETAGRO, conforme resultado do Chamamento Público nº 05/2018 – STDE, e pelos fatos e fundamentos seguintes:

O art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de Organização Social por meio de Contrato de Gestão, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

No tocante a necessidade da contratação, vemos a necessidade de realizar gerenciamento das atividades do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina. Assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão, administração e execução dessas operações e projetos a ele vinculados, no âmbito do município de Sobral.

Baseado nas limitações apresentadas pelos modelos predominantes de gestão e a experiência exitosa com Organização Social, definiu-se esse tipo de modelo como o ideal para as atividades mencionadas neste Edital.

Este modelo gerencial busca atribuir, no nível hierárquico de execução, a implantação e desempenho de ferramentas inovadoras de gestão, e à Secretaria, funções reguladoras de acompanhamento, controle e avaliação.

O modelo de gestão que deverá se iniciar visa construir uma rede estrategicamente planejada, ágil e flexível, horizontalizada hierarquicamente, envolvendo a participação dos funcionários.

Os cursos têm como objetivo promover a capacitação e aperfeiçoamento de jovens e adultos através de diversos segmentos objetivando a atualização de conhecimento e desenvolvimento de competências para o ingresso o mercado de trabalho.



O projeto Segunda Chance tem como objetivo de capacitar pessoas a partir de 35 anos e gerar oportunidades para reinserção de pessoas que estão fora do mercado de trabalho.

O circuito de feiras tem como objetivo viabilizar a comercialização e divulgação dos produtos e serviços, estimular o processo de formalização dos empreendimentos, dos bairros e distritos, em forma de feiras, exposições e mostras, em parceria com as instituições e lideranças.

As atividades e projetos na área de agricultura e pecuária tem como objetivo apoiar e incentivar a produção agropecuária de base familiar e os pequenos negócios rurais e apoiar a implantação e modernização das agroindústrias familiares em Sobral. O trabalho será executado com acompanhamento técnico, elaboração e execução de projetos produtivos, apoio a realização de feiras, eventos, intercâmbio, capacitação, consultorias tecnológicas, gerenciais e organizacionais, visando qualificar e aperfeiçoar o homem do campo, assim como proporcionar uma ambiência para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento agropecuário da Região Norte.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, atua dentro dos princípios que norteiam a gestão administrativa, tornando-a capaz de executar o projeto, conforme plano de trabalho acostado aos autos, bem como através do Chamamento Público nº 05/2018 – STDE, homologado no dia 10/09/2018.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral (CE), aos 11 de setembro de 2018.


Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes
Coordenador de Formação e Capacitação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 – STDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamamento público para a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária”, e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do procedimento de Chamamento Público nº 05/2018 - STDE, em face da Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.296/0001-42, no valor global de R\$ 2.385.310,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sobral (CE), aos 10 de setembro de 2018.

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-3 – SEURB
 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 033/2016-3 – SEURB, inscrito no processo nº 0354016, tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a construção de uma praça na localidade de Vila Malhadinha, Distrito de Bonfim (Lote III), no Município de Sobral/CE, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, com início em 03 de setembro de 2018 e término em 17 de outubro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 31 de agosto de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018-STDE - A COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 - STDE, instituída pela Portaria nº 15/2018 - STDE, que tem por objeto a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S., junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária”, vem, por meio deste, comunicar o RESULTADO FINAL do procedimento em epígrafe, tendo como vencedora o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - IDETAGRO, no valor global de R\$ 2.385.310,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), conforme plano de trabalho anexado aos autos, CONSIDERANDO que a mesma foi a única interessada no procedimento, não tendo, consequentemente, nenhum recurso contra a decisão contida na Ata da Sessão Pública, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2018. Encaminhe-se os autos do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a devida HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2018 - SME, nos moldes do presente ato administrativo. Sobral (CE), aos 10 de setembro de 2018. Francisco Leandro De Vasconcelos Lopes - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 - STDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamamento público para a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S., junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária”, e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do procedimento de Chamamento Público nº 05/2018 - STDE, em face da Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.296/0001-42, no valor global de R\$ 2.385.310,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Sobral (CE), aos 10 de setembro de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1081/2018 - SAAE - Publicado no Diário Oficial do Município Nº 357, de 31 de julho de 2018, à folha Nº 20. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1081/2018. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082/2018. Sobral, 10 de setembro de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21006/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, representada por seu Presidente. CONTRATADA: OI MÓVEL S/A - CNPJ: 05.423.963/0001-11, representada pelos seus Procuradores, os Srs. ELAVIO MAGNER CARNEIRO TOMÁS e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA. OBJETO: Acréscimo de quantitativo de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel – Móvel e Móvel – Fixo, e acesso à Internet por meio de pacote de transmissão de dados destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 13.595,40 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b” do Inciso I do Caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o § 1º do mesmo artigo. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 06 de setembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 72/2018 - TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONSIDERANDO, a existência de bens duráveis sem serventia e em péssimo estado de conservação nos depósito desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º Dar baixa transferindo para o Município de Sobral os bens patrimoniais abaixo discriminados. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de setembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO
02	Impressora HP Laser Get 1536dnf	2318 e 2320
04	Nobreak Microsol Stay 600	715, 776, 800 e 948
01	Nobreak APC 1400	2385
03	Nobreak APC 1200	2714, 2739 e 2716
01	Nobreak Stay 500	2821
01	Tela LG 15"	1454
01	Tela Samsung 15"	1461
02	Nobreak	2252 e 2690
01	Ar condicionado	992
03	Ar condicionado LG	1020, 1026 e 995
01	CPU N3	561
01	Ar condicionado Carrier	997

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 73/2018 - TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso VII do Art. 36 da LOM, e, CONSIDERANDO, a existência de bens duráveis e usáveis, em bom estado de conservação RESOLVE: Art. 1º Dar baixa transferindo para o Município de Sobral os bens patrimoniais abaixo discriminados. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de setembro de 2018 Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO
03	Impressora Laser Get Pro CM1415fn	2243, 2244 e 2245

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 74/2018 - TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso VII do Art. 36 da LOM, e, CONSIDERANDO, a existência de bens duráveis constante de dois automóveis, um Marca Hyundai, modelo Tucson, Ano/Modelo 2011/2012, cor preta, Placa ORN6119, CHASSI 95PJM81BPCB021013 e um marca Volkswagen, modelo Gol, Ano/modelo 2011, cor prata, Placa NVF3900, CHASSI 9BWAB05U3BP156320, adquiridos pela Câmara Municipal de Sobral RESOLVE: Art. 1º Transferir o bem público durável constante de dois automóveis um Marca Hyundai, modelo Tucson, Ano/Modelo 2011/2012, cor preta, CHASSI 95PJM81BPCB021013 e um marca Volkswagen, modelo Gol, Ano/modelo 2011, cor prata, HASSI 9BWAB05U3BP156320, adquirido pela Câmara Municipal de Sobral, CNPJ nº 09.485.046/0001-12, ao município de Sobral, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37 Art. 2º Fica o setor de patrimônio da Câmara Municipal de Sobral responsável em dar baixa nos Tombamentos nº 2275 e nº 2006, em decorrência da transferência dos bens públicos duráveis constante dos automóveis um Marca Hyundai, modelo Tucson, Ano/Modelo 2011/2012, cor preta, CHASSI 95PJM81BPCB021013 e um marca Volkswagen, modelo Gol, Ano/modelo 2011, cor prata, CHASSI 9BWAB05U3BP156320, adquiridos pela Câmara Municipal de Sobral para o Município de Sobral. Art. 3º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de setembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.



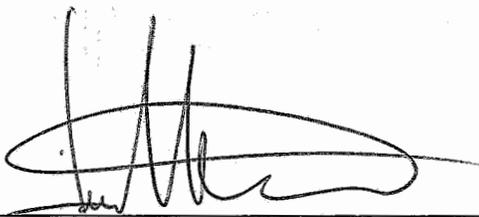
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da presente Dispensa de Licitação, que tem por objeto o “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento; Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de atividades e Projetos na área de Agricultura e Pecuária”, qual seja, o valor de R\$ 2.385.310,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), tendo em vista o Plano de Trabalho e o Resultado do Chamamento Público nº 05/2018 - STDE, contido nos autos.

Sobral (CE), 11 de setembro de 2018.


Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes
Coordenador de Formação e Capacitação

Aprovado:


RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho de Desenvolvimento Econômico